

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.458

João Pessoa, Terça-feira, 07 de Outubro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI N° 7.409, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

Regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba e estabelece as diretrizes básicas da política de pessoal do órgão.
 Art. 2º - O quadro de pessoal dos servidores do foro judicial compreende:

I - cargos efetivos, de provimento mediante concurso de provas e títulos, aos quais compete desenvolver atividades de níveis superior e secundário, capazes de providenciar os serviços da serventia do foro judicial, organizados no Grupo Servidores do Foro Judicial, símbolo PJ-SFJ-100, da seguinte forma:

a) Técnico Judiciário símbolo PJ-SAJ-101, privativo de bacharel em Direito, a quem compete distribuir e revisar os processos, organizá-los para a audiência; preparar os termos de audiência de assentada, os mandados, as cartas e outros atos processuais; comparecer com antecedência às audiências e acompanhar o juiz nas diligências de seu ofício; executar as intimações na forma da lei; elaborar, na Comarca da Capital, a nota de expediente a ser publicada no Diário da Justiça e afixar cópia no cartório; zelar pela arrecadação dos impostos e taxas nos processos em que funcionar; coordenar a guarda dos autos, livros e documentos a seu cargo; sistematizar, em ordem cronológica, os autos, livros e documentos sob sua guarda; entregar os autos conclusos a quem de direito e responsabilizar-se pelos prazos de devolução dos mesmos; confeccionar mapas de movimento forense, mensalmente; dar certidões nos limites de sua competência; conferir e consertar traslados de autos para fins de recurso; autenticar cópias de quaisquer peças ou de documentos do processo, além de outras inerentes a seu cargo em virtude de disposição legal ou encomendada pela autoridade superior;

b) Oficial de Justiça Avaliador, símbolo PJ-SAJ-102, privativo de possuidores de curso de segundo grau, a quem compete efetuar citações, intimações, prisões, penhoras, arrestos, seqüestros, avaliações e demais diligências ordenadas pelo juiz, lavrando os competentes autos, termos e certidões, na forma da lei; estar presente às audiências e executar as ordens da autoridade judicial, comparecer diariamente aos auditórios e ao expediente do foro salvo quando em diligência; devolver ao cartório os mandados no prazo fixado em lei ou pelo juiz; servir nas correições e cumprir as ordens ditadas pelo Corregedor; solicitar à autoridade Policial força pública necessária para efetivação da diligência; permanecer no edifício do auditório durante o expediente do foro quando designado; apregoar as partes e fazer a chamada de testemunhas; fazer pregões nas audiências, nas arrematações e outros atos judiciais, assinando-os; afixar e desafixar editais; prover os serviços dos auditórios, funcionando como porteiro dos mesmos e zelando pelas salas das sessões e audiências; realizar avaliações nos processos em que funcionar; realizar as praças e leilões designados e ordenados pelo juiz; funcionar como porteiro do Tribunal do Júri;

c) Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-SAJ-103, privativo de possuidores de curso de segundo grau, a quem compete datilografar os termos de audiência de assentada, mandados, cartas e outros atos processuais, comparecer com antecedência às audiências e acompanhar o juiz nas diligências; funcionar nos feitos cíveis e criminais, em cartório ou fora dele; substituir o escrivão nos impedimentos, suspeições e outros afastamentos; além de outras atividades semelhantes encomendadas pela autoridade superior.

 ${
m II}$ – funções de confiança, privativas de servidores do foro judicial, a quem compete desenvolver atividades técnicas especiais no âmbito das atribuições a cargo das serventias judiciais, compreendendo os seguintes encargos:

a) Depositário Público, símbolo PL-FC-1, a quem compete as atribuições estabelecidas na Lei n $^\circ$ 5.573, de 29 de abril de 1992;

b) Coordenador de Serventia, símbolo PL-FC-2, a quem compete contar as custas e emolumentos nos processos e atos judiciais, de acordo com o regimento próprio; proceder à contagem de rendimento, juros e cálculos que se fizerem necessários; distribuir, obrigatória e alternadamente, todos os processos entre os juizes e escrivães e proceder às partilhas judiciais, além de outras tarefas congêneres encomendadas pela autoridade superior.

Parágrafo único - As funções de confiança serão distribuídas pelas comarcas por decisão do Conselho da Magistratura.

Art. 3° - Os cargos efetivos compreendem:

I - uma série de trinta e cinco referências horizontais, correspondendo, cada uma, ao acréscimo de um por cento sobre o vencimento básico, iniciando no segundo ano de efetivo exercício até o trigésimo quinto, de forma automática, considerado como adicional por tempo de serviço.

II - três categorias, progressivamente, de primeira a terceira, equivalendo, cada uma, à entrância judicial respectiva e a um acréscimo de dez por cento sobre o vencimento padrão da imediatamente anterior, podendo, respeitados os direitos à nomeação dos remanescentes do último concurso das serventias judiciais, nas segunda e terceira entrâncias, serem preenchidas, na forma da lei, considerando-se:

a) Antigüidade, onde se apure, pela ordem, tempo de serviço prestado ao foro, tempo de serviço público estadual; e outros.

b) Merecimento, onde sejam consideradas a assiduidade, a pontualidade e a qualificação profissional.

Art. 4° - A promoção, observados os critérios definidos nesta Lei, dar-se-á para

cargos de mesma denominação, em entrâncias diferentes, observado, quando possível, o interstício de, no mínimo, dois anos.

Art. 5° - Ocorrendo vaga, o cargo será oferecido, primeiramente, por remoção.
Art. 6° - Para efeito de remoção ou promoção, o Presidente do Tribunal de Justiça mandará publicar edital, com prazo de cinco dias, no Diário da Justiça e por meio eletrônico, devendo o mesmo ser numerado seqüencialmente.

 $\bf Art.\,7^\circ$ - Os vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do Foro Judicial do Estado da Paraíba são os constantes do Anexo Único desta Lei.

 $\mathbf{Art.~8}^{\circ}$ - Nenhum servidor poderá perceber remuneração mensal superior à soma dos valores remuneratórios percebidos pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Art. 9° - São mantidas as funções de confiança criadas pela Lei n° 5.573, de 29 de abril de 1992, e criadas cinco de Depositário Público e cinco de Coordenador de Serventia.

Art. 10 - Os servidores investidos em função de confiança ficam sujeitos a regime de integral dedicação ao serviço, podendo serem convocados sempre que houver interesse da administração.

Art. 11 - Cabe ao Conselho da Magistratura, em conjunto com a Escola Superior da Magistratura, planejar, organizar, propor e executar cursos de capacitação profissional, que possibilitem a valorização profissional do servidor.

Art. 12 - Os atuais cargos serão transformados da seguinte forma:

I - de Escrivão, Símbolo PJ-SFJ-101, para Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SAJ-

101;

II - de Oficial de Justiça, símbolo PJ-SFJ-102, para Oficial de Justiça Avaliador, símbolo PJ-SAJ-102;

III - de Escrevente, símbolo PJ-SFJ-104, e Oficial de Serventia, Símbolo PJ-SFJ-103, para Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-SAJ-103.

Art. 13 - O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário.

pensionistas do Poder Judiciario.

Art. 14 - O salário-família dos servidores de que trata esta Lei será pago na forma

Art. 15 - Fica o Tribunal de Justiça autorizado a fixar procedimentos para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único - Os servidores que tiveram seus cargos transformados ou extintos deverão apresentar-se na Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 16 - Os recursos para a implantação desta Lei decorrerão das dotações consignadas no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 3° , 7° e 8° da Lei n° 5.573, de 29 de abril de 1992; e 3° da Lei n° 5.831, de 20 de dezembro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2003; 114º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

ANEXO ÚNICO, 7.409 de 03 de outubro de 2003.

Vencimentos com vigência a partir de 01 de janeiro de 2004

Cargos	Vencimentos
Auxiliar Judiciário de 1º Entrância	622,00
Auxiliar Judiciário de 2º Entrância	685,00
Auxiliar Judiciário de 3ª Entrância	753,00
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Entrância	622,00
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância	685,00
Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância	753,00
Técnico Judiciário de 1ª Entrância	828,00
Técnico Judiciário de 2ª Entrância	910,00
Técnico Judiciário de 3ª Entrância	1.002,00

Vencimentos com vigência a partir de 01 de maio de 2004

Cargos	Vencimentos
Auxiliar Judiciário de 1º Entrância	692,00
Auxiliar Judiciário de 2ª Entrância	761,00
Auxiliar Judiciário de 3º Entrância	837,00
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Entrância	692,00
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância	761,00
Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância	837,00
Técnico Judiciário de 1ª Entrância	920,00
Técnico Judiciário de 2ª Entrância	1.012,00
Técnico Judiciário de 3º Entrância	1.113,00

DIÁRIO OFICIAL:

Vencimentos com vigência a partir de 01 de julho de 2004

Cargos	Vencimentos
Auxiliar Judiciário de 1ª Entrância	865,00
Auxiliar Judiciário de 2ª Entrância	951,00
Auxiliar Judiciário de 3ª Entrância	1.046,00
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Entrância	865,00
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância	951,00
Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância	1.046,00
Técnico Judiciário de 1ª Entrância	1.151,00
Técnico Judiciário de 2ª Entrância	1.266,00
Técnico Judiciário de 3ª Entrância	1.393,00

Publicado no D.O. de 05.10.2003 Republicado por incorreção

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 712

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 672/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de setembro de 2003, que colocou a servidora **DIANA MARIA LEITE DE ALENCAR**, Professor, matrícula nº 71.517-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 713

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

RESOLVE tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de agosto de 2003, página 2, que colocou à disposição do Escritório de Representação do Governo em Campina Grande, a servidora **JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 144.363-1, constante na Resenha Nº 172, Processo Nº 03006737-5.

PORTARIA Nº 714

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03038836-8,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 89.769-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 715

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03050697-2,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora MARIA JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 84.814-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano

PORTARIA Nº 716

João Pessoa, 06 de outubro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso III do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03006610-7,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora, MARIA LINDACI DE SOUZA LEITE, Professor, matrícula nº 130.256-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a dezembro de 2002.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

 $Fones: 218-6521/218-6524/218-6533- E-mail: diario oficial@auni\~ao.com.br$

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

PORTARIA Nº 710

João Pessoa, 05 de Outubro de 203.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n º 03002072-7;

 $\bf R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 06/06/2003 , que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 34 , inciso I, da Constituição do Estado, na forma do art. 224, inciso II, e art. 229, inciso II, da Lei Complementar n° 39, de 26 de dezembro de 1985 a JANE MARGARETH AMORIM DIAS NOVO FRADE, Professor, código MAG – 401.5, nível IV, matrícula n° 129.150-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 230, inciso II, da citada Lei, com a redação da Lei Complementar n° 41, de 29 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 711

João Pessoa, 06 de Outubro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n º 02035943-8;

 $\bf R \ E \ S \ O \ L \ V \ E$, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 06/06/2003 , que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º, da Constituição Federal a MARIA GORETI DUARTE DAS NEVES, Professor, código MAG —401.6, nível VI, matrícula nº 65.697-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985, com a redação da Lei Complementar nº 41 de 29 de julho de 1986.



RESENHA Nº 27 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto n º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, I N D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
45421-2 49580-6	148.423-1 520.625-1	DENILZA HONORATA DE SOUZA DIAS ELDER FÁBIO RIBEIRO MUDERNO	Secretaria da Saúde
48730-7	127.920-3	IERISTON AUGUSTO FERNANDES	Polícia Militar Secretaria da Administração
49701-9	152.555-7	GILVANDRO BELMONT DE ARAÚJO	Secretaria da Administração
			MASAEL ELIAS DE MORAIS Secretário
			MISĀEL ĒLIAS DĒ MORAIS Secretário

RESENHA Nº 28 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, I N D E F E R I U os seguintes pedidos de Afastamento para realização de Curso.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03004107-4 03002773-0	143.676-7 143.729-1	EPITÀCIO EZEQUIEL DE MEDEIROS IONE DOS SANTOS SEVERO	Secretaria da Educação e Cultura Secretaria da Educação e Cultura
			MISAEL ECIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA Nº 29 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto n ° 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, I N D E F E R I U os pedidos de RELOTAÇÃO dos seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03047174-5 03046446-3	129.865-8 88.678-5		Secretaria da Educação e Cultura Secretaria da Infra-Estrutura
			MISAEL ELIAS DE MÓRAIS Secretário

RESENHA Nº 30 / 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXII, do Decreto n ° 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, I N D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
03008631-1	93.559-0	JOSÉ AILTON RAFAEL CHAVES	Secretaria da Educação e Cultura
03041212-9	84.137-4	MARIA CÉLIA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	Secretaria da Educação e Cultura
03039394-9	84.137-4	MARIA CÉLIA LOPES VALDINIVO DOS SANTOS	Secretaria da Educação e Cultura
			MISAEL BUTAS DE MORAIS
			MISAEL BUIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA Nº 191/ 2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 /2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
03050626-3		ANA MARIA MAGALHAES PEREIRA DINIZ	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
03050869-7		MARIA JOSÉ GENERINO SOARES	SEC	Secretaria do Trabalho e Ação Social
03050665-4		ANTONIO RONALDO SILVA		Secretaria da Cidadania e Justiça
03050702-2		DENISE MARIA VILAR SORRENTINO	SEC	Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional
03050633-6		DENNYS PAREDES GOMES		Secretaria de Esporte e Lazer
03050694-8		HELENA MARIA MAIA RODRIGUES DE C. HOLANDA		Secretaria de Esporte e Lazer
03050678-6		ESTER DE MELO E SILVA	SEC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
03050673-5		MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA		Policia Militar – Esc. Est. de Ens. Fund. e Médio Dr. Fernando Moura Cunha Lima
03050705-7		MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA		Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
03050670-1		MARIA DE FÁTIMA PIRES DE SÁ NÓBREGA	SEC	Fundação de Ação Comunitária - FAC
03050622-1		MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA		Secretaria da Infra-Estrutura
03050666-2		MARIA TANIA SILVA		Secretaria da Saúde
03050637-9		RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE	SEC	Fundação Casa do Estudante da Paraíba – FUNECAP
03050799-5		SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA		A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
03050701-4		TANICA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO TEREZINHA CAMPELO PIRES		Junta Médica Central do Estado Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - PB
03050634-4		VITAL SILVEIRA BRAGA NETO		
03050747-2		JOSÉ CANDIDO DA SILVA	EMPASA	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento
03050747-2	960.724-2	JOSE CANDIDO DA SILVA	EMPASA	Secretaria da Agricultura, irrigação e Adastecimento
				MSAECELIAS DE MORAIS Secretário

RESENHA Nº 192/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
03041426-1		NICODEMOS LIMA DA SILVA		Secretaria da Saúde
03044654-6		MARIA CLEONICE ALVES CASSIMIRO		Secretaria da Educação e Cultura
03045577-4		MARIA CLAUDELÚCIA PALITOT ALVES		Secretaria de Acompanhamento e Gestão
03050630-1	91.637-4	RICARDO RIBEIRO DA SILV A	SEC	Secretaria do Planejamento
, ve				MIBĀEL EČĪAS DE MORĀJS Secretārio

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA - P - Nº299 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0006706/2002 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto $n^{\circ} 5.187/71.$

Conceder a ERICK VIEIRA DA SILVA, filho menor do ex-servidor ERETIANO FERREIRA DA SILVA, mat. Nº660.865-5, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 23 de dezembro de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 19, § 3º do Decreto nº 5.187/71. João Pessoa, 23 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}300 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0003151/2003-IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n° 5.187/71

Conceder a EDUARDO JORGE PORTO CARNEIRO, filho menor do exservidor SÉRGIO PORTO CARNEIRO, mat. Nº95.310-5, uma PENSÃO MENSAL TEMPO-RÁRIA a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998. João Pessoa, 23 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}301 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0003165/2003-IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto no 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a ULLY ANDRADE CARNEIRO e IAGO ANDRADE CARNEI-RO, filhos menores do ex-servidor SÉRGIO PORTO CARNEIRO, mat. Nº95.310-5, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 25 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/ 1999) correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{\circ}302$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0002929/2003-IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto no 5.187/71.

RESOLVE

Conceder a EUNICE AZEVEDO BARBOSA, esposa do ex-servidor JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA FILHO, mat. N°79.938-6, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 30 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de setembro de 2003

$PORTARIA - P - N^{o}254 - T$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0000257/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n° 5.187/71

Conceder a BIANCA ARAÚJO PINHO e MÔNICA ARAÚJO PINHO, filhas menores do ex-servidor CLOVELANDE SOARES PINHO, mat. №74.992-3, uma PEN-SÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 21 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/ 1999), correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de serem as únicas beneficiárias da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

PUBLICADA NO D. O. E DE 16.09.03 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

$PORTARIA - P - N^{o}256$

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 0001884/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

Conceder a MARIA LÚCIA FIGUEIREDO CAVALCANTI, ex-esposa do servidor LAURO GUIMARÃES BEZERRA CAVALCANTI, mat. Nº83.019-4, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 05 de maio de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

CIZINETE BENTO BRAZIL Presidente do IPE

Educação e Cultura

Portaria nº 3558

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MARCIA CLEONE CLARINDO DE ABREU PON-TES, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Lourdes Silva, na cidade de Casserengue.

UPG: 046 UTB: 2199

Portaria nº 3539

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de

R E S O L V E designar MARIA DE FÁTIMA DO RÊGO BARROS, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 63.900-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-5, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 1216

Portaria nº 3546

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de

R E S O L V E dispensar MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA, Professor. Código MAG-401.5, matrícula nº 137.687-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital. UTB: 1013 UPG: 200

Portaria nº 3547

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de

R E S O L V E designar MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 137.687-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital. UTB: 1013

UPG: 200

Portaria nº 3550

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de

R E S O L V E dispensar MARIA MÉRCIA DE LIMA RIBEIRO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 130.849-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital. UTB: 1013

Portaria nº 3551

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de

 $\mathbf{R} \to \mathbf{S} \to \mathbf{L} \to \mathbf{V} \to \mathbf{E}$ designar MARILENE DOS SANTOS COSTA, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 116.807-0, com lotação fixada nesta secretaria, para exercer a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-4, nesta capital. UPG: 200 UTB: 1013

Portaria nº 3542

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março

R E S O L V E dispensar ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 71.976-5, com lotação fixada nesta Secretaria,da função de Coordenador Pedagogico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-6, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1224

Portaria nº 3543

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março

 ${\bf R} \ {\bf E} \ {\bf S} \ {\bf O} \ {\bf L} \ {\bf V} \ {\bf E}$ designar ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO , Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 71.976-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Coordenador Pedagogico do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-6, nesta Capital.

UTB: 1224

Portaria nº 3539

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de

R E S O L V E designar MARIA DE FÁTIMA DO RÊGO BARROS, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 63.900-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES JP-5, nesta capital.

UPG: 200

UTB: 1216

Portaria nº 3554

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, R E S O L-

V E dispensar SUELEIDE RODRIGUES DA SILVA AGRA, matrícula nº 140.497-1, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga Burity, na cidade de Ingá.

UPG: 020

Portaria nº 3555

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar JOSÉ JANDUI INÁCIO DE SOUZA para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Luiz Gonzaga Burity, Padrão B-1, na cidade de Ingá, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 020

UTB: 9811

Portaria nº 3541

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar REGINALDA MARIA LACERDA ARAUJO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 89.736-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-7, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1278

Portaria nº 3544

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996.

 $R\ E\ S\ O\ L\ V\ E$ $\;$ dispensar MIRIAM JUSSARA DA COSTA CANDIDO , Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 75.020-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-6, nesta Capital. UPG: 200 UTB: 1224

Portaria nº 3545

João Pessoa, 25 de 09 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996.

RESOLVE designar MIRIAM JUSSARA DA COSTA CANDIDO, Professor, Código MAG-401.5, matrícula nº 75.020-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-JP-6, nesta Capital. UTB: 1224

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO

Planejamento

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA - IDEME

PORTARIA Nº 056/03

João Pessoa, 01 de agosto de 2003

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNI-CIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA – IDEME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, Inciso XVII, do regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Designar MÁRCIA CRISTINE VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 87.683-6 para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Tesouraria do departamento de Programação Administração e Finanças DPAF deste instituto. Símbolo CCI-1, constante do anexo único do decreto nº 12.683 de 29.09.1988, até ulterior deliberação.

MARTIR DE LONA MALHEIROS FELICIANO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INTERPA/PB

PORTARIA PRESI Nº 084/03

Cabedelo-PB, 01 de outubro de 2003.

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA-PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0050/2003, publicado no DOE em 02 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

1. Designar, MARCOS MEDEIROS FORMIGA matricula 6055-1. IDERVANDO FARIAS matrícula 5001-6, HUMBERTO ALBUQUERQUE matrícula 6039-9 e RAIMUNDO PEREIRA LIMA matrícula 0359-0. Para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Institucional de Inquérito - CII, com a finalidade de apurar denuncias junto as áreas das associações ACOPEMAR - AGRICOL e ACOPPRUM, no município de Mataraca -

2. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGOSTINHO PAIXÃO NETO Diretor Presidente

Segurança Pública

Processo n°s, 0009317/2003, 0009621/2003, 0009628/2003, 0009640/2003, 0009660/2003, 0009670/2003, 0009674/2003, 0009687/2003, 0009703/2003, 0009704/2003, 0009716/2003, 0009717/2003, 0009739/2003.

Referência: Requerimentos efetuados pelos candidatos que prestaram provas para os Cargos de Delegado de Polícia Civil, Agente de Investigação, Escrivão de Polícia Civil, no Concurso Público efetivado no dia 27 de julho de 2003, com pedido de prorrogação das matrículas para a segunda turma a ser iniciado no ano 2004.

Vistos, etc..

Defiro os referidos processos referentes aos candidatos abaixo relacionados:

Delegado de Polícia Civil:

Classificação	Nomes	Processo
990	Djalma Henrique da Costa Ferreira	0009317/2003
184°	Ricardo José da Costa Lima	0009628/2003
229°	Saulo Nascimento de Queiroz	0009660/2003
18°	Ariadnny da Silva Vasconcelos Ramos	0009670/2003
317°	Daniela Malta de Azevedo	0009674/2003
247°	Karina Galvão Campelo	0009687/2003
241°	Aruana Soares Nunes	0009703/2003
239°	Aline Vilar Bezerra da Silveira	0009704/2003
236°	Kátia Cilene Brandão Antunes	0009716/2003
46°	Cid Saboia Soares	0009717/2003
295°	Ramirez de Almeida São Pedro	0009739/2003

Escrivão de Polícia Civil:

50°	Sydney Gonçalves Pereira	0009640/2003
-----	--------------------------	--------------

Agente de Investigação:

	· ·	0,	
86°	José Dias de Oliveira Neto		0009621/2003

Publique-se

Dê-se ciência

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

NOALDO ALVES SILVA Secretário da Segurança Pública

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.744

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere.

RESOLVE designar FRANCINEIDE GUIMARÃES CARNEIRO DE MELO, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 87.353-5 com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº.762

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere.

 $\boldsymbol{RESOLVE}$ remover a pedido \underline{MARIA} ELIZABETH CASTRO MEIRA, função, TEC. PESQ. CIENTIFICA TECNOLOGICA, matrícula nº 66.912-1, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DA SAÚDE, do(a) CENTRO DE SAÚDE DO CATOLÉ, U.T.B. nº 3033, municipalizado(a) conforme D.O.E. 14/12/91 para CENTRO DE SAÚDE DE QUEIMADA, U.T.B. nº 3032, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.788

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere.

RESOLVE designar LENORA OLIVEIRA PEREIRA DINIZ SÁ, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 66.696-3, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.785

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere.

RESOLVE designar FRANCISCO ANGELIN FIGUEIREDO, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 98.502-3, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.784

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere,

RESOLVE designar WILZA CARLA RAFAEL DE AZEVEDO, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 151.114-9, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.786

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere.

RESOLVE designar DALVA MARIA COUTINHO QUEIROGA, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 82.732-1, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3° Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.789

07 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere.

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS, função, ODONTOLOGA, matrícula nº 98.490-6, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do_3º Núcleo Regional de Saúde.



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 844

18 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere,

RESOLVE designar HELIANI LUCENA CIRNE OLIVEIRA, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 89.825-2, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 952 /03

João Pessoa, 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria, , apure os fatos, objetos do processo de número 4903557/03.

PORTARIA Nº 953/03

João Pessoa, 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Pediatria Arlinda Marques: NILMA GLÓRIA DO NASCIMENTO, matricula nº 150.560-2, (Presidente) LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula nº 56.507-1, (Membro), ORIONALDO CABRAL DE MELO, matricula nº 56.505-7, (Membro), e AILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA, matricula nº 56.653-8, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.842

18 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

RESOLVE designar FÁTIMA MARIA DE SOUSA FERREIRA, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 64.392-3, com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO <u>DA SAÚDE,</u> do(a) U.T.B. nº <u>3001</u>, para <u>PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.810

12 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 110.987-1 com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.809

12 de agosto de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar LUCIMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE, função, ODONTOLOGO, matrícula nº 74.881-1 com lotação fixada na(o)SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE do(a) U.T.B. nº 3001, para PESSOAL CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 956/03

João Pessoa, 29 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Deputado José Pereira Lima - Princesa Isabel, os servidores: MARILÚCIA DE SOUSA FRAZÃO BEZERRA, matricula nº 153.517-0, (Presidente), HÉLIO ANTAS DINIZ, matricula nº 148.897-0,(Membro), SOCORRO MARCELINA DOS SANTOS, matricula nº 99.508-1,(Membro), MARLENE NICÁCIO BEZERRA, matrícula nº 99.481-2, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS

PUBLICADO EM D.O.E. DE 13/06/03 REPUBLICAR POR SUBSTITUIÇÃO DE NOMES

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL

Portaria N.º 951

João Pessoa, 15 de julho de 2003

O Secretaria de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Portaria SES nº 302 de 31 de agosto de 1993,

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão

Intergestores Bipartite Regional, de acordo com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO DO 5º NÚCLEO REGIONAL

Titulares:

Raul Lafayette Formiga Figueiredo - Presidente

Jane Sousa de Lima - membro

Ana Lúcia Neves Nóbrega Torres - membro

Suplentes:

Maria Leonor Formiga Figueiredo

Maria Risolene da Silva Maria da Conceição Carlos Gomes

REPRESENTANTES DO COPASEMS / COREMU

Cristiane Sinésio Leal - Secretária Municipal de Saúde de Monteiro - Vice-Presidente. Janean de Sousa Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde de Prata Niedja Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde de Sumé

Wilson Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Ouro Velho Lucas correia da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Zabelê Márcia Lenita Chaves Ventura - Secretária Municipal de Saúde de Camalaú

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Joácio de Araújo Morais Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB-E/PB

Finanças

PORTARIA Nº 604/GSF

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, RESOLVE designar PEDRO TOMÉ DE ARRUDA SOBRINHO, Administra-

dor, matrícula nº 095.217-6, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidora **MARIA DE LOURDES KEHRLE FILGUEIRA**, matrícula nº 091.503-3, Assessora Especial da Dívida Pública, Símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Controle do Crédito Público Estadual, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 02.10.2003 a 30.10.2003.

PORTARIA Nº 605/GSF

João Pessoa, de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, letra "b" do art. 88, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar LUIZ FERREIRA DA CRUZ, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 076.231-8, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor ANTÔNIO AIRTON LEITE, matrícula nº 127.871-1, Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Uiraúna, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 01.10.2003 a 30.10.2003.

PORTARIA Nº 606/GSF

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE, na conformidade do art. 79, § 2°, da Lei Complementar nº 39/85, designar CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO LEITE, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 145.949-0, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Picuí, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-2, da Coletoria Estadual de Cuité, enquanto durar o período de férias de seu titular, DALSON VALDIVINO DE BRITO, matrícula nº 146.902-9, compreendido entre 06.10.2003 a 04.11.2003.

> Luzemar da Costa Martins Secretário das Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 716/2003

24, de Setembro de 2003.

 \mathbf{O} $\mathbf{Coletor}$ $\mathbf{Estadual}$ de \mathbf{SOUSA} , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que a(s) firma(s) em anexo a esta Portaria está (estão) em situação irregular em razão da não apresentação, durante 06 (seis) meses consecutivos, ao seu domicílio fiscal a Guia de Informação Mensal - GIM,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo à Portaria de nº 716/2003

16.060.774-4 Trav. Nelson Meira - Sousa F. Coura & Cia Ltda Aviq .Avicultura Queiroga Ltda 16.072.088-5 Av. Odon Bezerra - Sousa 16.093.296-3 Rua Odon Bezerra - Sousa Petropeças Peças E Acessórios Distribuidora de Produtos Alimentícios R.Sinfronio Nazaré - Sousa 16.106.932-0 R.Severino Barbosa - Sousa 16.124.102-6 Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral R. Manoel Gadelha Filho - Sousa Edmundo Bernadino Campos 16.124.648-6 Fredy & Saraiya Ltda R. Dep. Jose de Paiva G - Sousa 16.129.541-0 R. João Teodorio de Oliveira, Sousa 16.134.737-1 Geotec Ltda Francisco Nogueira de Barros Rua Dr. Silva Mariz- Sousa 16.134.769-0 Rua Cônego Jose Viana- Sousa 16.112.379-1 Agromil agricultura Com. E Ind E pecuária

> SEFIN-DAT-CJEK M" Albuquerque Veloso Thefe de Cadastro Mai. 146.5304

PORTARIA Nº 001167/2003-4

24, de Setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

rgônia Maria Abreu Pessoa

16.129.105-8 Incac-Ind. e Com. de Art.Couro

Trav. do Mercado- Aparecida

Coletor

M" Albuque opin February

SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE A. GRANDE

PORTARIA N º 007/2003 - CEAG.

Alagoa Grande, 25 de Setembro de 2003.

O COLETOR ESTADUAL DE ALAGOA GRANDE, conferidas pelo artigo nº 87, inciso V, do Decreto Nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo Nº 140, inciso III, c/c os seus parágrafos lº e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de Junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) Processo(s) nº 017589.2003-3 CEAG.

Considerando que a(s) firma(s) abaixo descriminada(s) nesta Portaria está (estão) em situação irregular em razão do encerramento de suas atividades sem a devida comunicação ou mudança de endereço sem a autorização prévia da Administração Estadual ;

Considerando, ainda , a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas, **RESOLVE:**

I - CANCELAR, "EX-OFFÍCIO", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas Fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido.

II - Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Alagoa Grande, 25 de setembro de 2003.

RELAÇÃO DE FIRMA (S):

16.132.901-2-

<u>LUCIMAR DA SILVA FERREIRA</u> LOT. 12 - QUADRA H, Nº 12 - ALAGOA GRANDE - PB.

33 AT & 31 P ME Allaguerque Velore hefe de Cadastro - Mai, 146, 530-9 Jan Vanonulos MAT. 147.752-8

SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 020

Em 22 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(s) no(s) Processo nº(s)

Considerando que o(s) contribuinte(s) regularizou (regularizaram) a situação que motivou(motivaram) sua suspensão,

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria ;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadas-

tro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADERSON FREIRE JUNIOR COLETOR

Anexo a Portaria nº 020/2003-CEG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.125.517-5	R. T. Empreendimentos Ltda	St Sapucaia, s/n Rod PB 041 Km 01	Guarabira
9		SEFIX DATE OF F	



M" Albuque rque Velova hefe de Cadastro - Mat. 146,530-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SUMÉ

PORTARIA Nº 003/2003

Em, 01 de outubro de 2003.

O COLETOR ESTADUAL DE SUMÉ, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte fez prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENDEREÇO	
Rua Manoel Paulino nº 289	
o - Sum é (PB).	
Millosono	
he The	

Superintendência do 5º Núcleo Regional Coletoria Estadual de Monteiro

PORTARIA Nº 011/CEM

Monteiro(PB), 02 de outubro de 2003.

O Coletor Estadual de Monteiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 0184082003-9-CEM; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas.

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

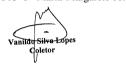


ANEXO A PORTARIA Nº 011/2003-CEM

02 de outubro de 2003 **ENDERECO**

INSCRICÃO

NOME DA FIRMA 16..022.815-8 Maria Margarete Jerônimo do Nascimento



Rua José Galdino da Silva, nº 31-Centro - Monteiro - PB M' Albaque que Velova hefe de Cadastro - Mat. 146,530-9

PORTARIA Nº 0013/2003/DAT

João Pessoa, 30 de setembro 2003

O Diretor de Administração Tributária, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 77, inciso IX, do Decreto Nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 397, §4º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, c/c a Cláusula Oitava do Convênio ICMS Nº 81/93 e suas alterações;

Considerando que os contribuintes, em anexo a esta portaria, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, não cumpriram com suas obrigações acessórias.

RESOLVE:

Art. 1°. SUSPENDER "ex-offício" as inscrições das firmas relacionadas no ane-

xo desta portaria. Art. 2°. Declarar os contribuintes referidos no artigo anterior inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 3°. Determinar a cobrança do ICMS, no primeiro posto fiscal por onde transitarem as mercadorias, quando não houver recolhimento do imposto, na forma e no prazo disciplinados no artigo 401, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97, de 19 de junho de 1997.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO A PORTARIA Nº 0013 / 2003 / DAT, de 30 de setembro de 2003.

Inscrição	Razão Social	Endereço
16.900.463-5	FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL	RODOVIA BR 101 SUL, 03700 – BARRO – MUNICIPIO – RECIFE – CEP 50900400.
16.900.362-0	CNPJ - N° 91.374.561/0095-96 MADASA DO BRASIL IMPOR TAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ - N° 00.377.455/0001-20	RUA TAQUARAL, 00036 – ITAPECERICA – TAPECERICA DA SERRA – SP. CEP 6853400
16.999.585-2	COMPANHIA DE CIMENTO ATOL CNPJ – 09.934.407/0001-60	FAZ SÃO SEBASTIAO, 0000 – ZONA RURAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – SP –CEP 57240000
16.900.225-0	ABRIL MUSIC LTDA CNPJ – 74.446.592/0002-97	AV. ROD PRESIDENTE DUTRA, 0000 – KM 224 820 PARTE 47– VILA AUGUSTA – GUARULHOS – CEP. 7034000.
16.900.243-8	DISTRIBUIDORA DE PRODU TOS FOTOGRAFICOS LTDA. CNPJ – 09.966.482/0001-03	RUA POTIRA, 00031 - BONJI - RECIFE - CEP. 20751310.
16.900.297-7	UNILIVER BRASIL LTDA CNPJ – 61.068.276/0115-64	RUA LOURIVL SALES, 00325 - JABUTI - EUSEBIO - SP - CEP. 61760000.
16.999.693-0	PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA. CNPJ – 04.182.861/0003-50	ROD PRESIDENTE DUTRA, 00000 - KM 229 8 PTE I - VILA AUGUSTA - GUARULHOS - SP - CEP. 7034010.
16.999.661-1	CONDOR S/A CNPJ – 86.046.448/0001-61	RUA AUGUSTO KLIMMEK, 00325 - CENTRO – SÃO BENTO DO SUL – SC - CEP 89290000
16.900.313-2	JOHNSON MAX PROFESSIONAL LTDA. CNFJ = 02.457.209/0003-76	RUA DA MATRIZ , 0000 – PARTE 07 – PONTEZINHA – CABO DE SANTO AGOSTINHO – RJ - CEP. 54380373
16.999.974-2	L M COMERCIAL E DISTRIBUI DORA LTDA. CNPJ – 70.963.418/0001-80	RUA MARIA GUIMARAES, 01020 – CENTRO – LAGOA DA PRATA <i>–</i> MG. CEP. 35590000.
16.999.081-8	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ – 33.009.945/0023-39	EST DOS BANDEIRANTES, 02020 – JACAREPAGUA – RIO DE JANEIRO – CEP. 22710104.
16.999.883-5	CALOI NORTE S/A . CNPJ – 04.301.024/0001-31	AV ARIURANA, 00150 – A – DISTRITO INDUSTRIAL – MANAUS – AM. CEP. 69075010.
16.999.652-2	PEUGEOT DO BRASIL AUTO MOVEIS LTDA.	RUA MIGUEL YUNES, 00351 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - CEP 4444000.
16.900.425-2	HENKEL LTDA CNPJ – 02777131/0002-96	AV PROFESSOR VERNON KRIEBLE, 00091 – ITAQUI – ITAPEVI – CEP 6690250
16.900.392-2	SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A .	RUA RIBEIRO PESSOA, 00345 – CAXANGA – RECIFE – PE – CEP 50980580.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 005/2003 - CES

Soledade em,18 de setembro de 2003

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997

Considerando o que consta(m) no(s) processos nº(s) 034/2003 - CES e 035/

2003 - CES.

Considerando que através de processo administrativos tributários regular, ficou comprovado que o(s) contribuintes(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço.

Considerando ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

IV. CANCELAR, " ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

V. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE Nº 005/2003-CES de 18 de agosto de 2003.

RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO CEREALISTA CORDEIRO LTDA 16.120.049-4 GILVAN PAULINO DA COSTA 16.025.129-0 LUCIENE FERNANDES DE MACEDO 16.121.465-7 CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA 16.125.346-6 Soledade, 18 setembro de 2003.

> Francisco Ac Assis Oliveita Mat. 99.844-3 - Coletor -

SUPERINTENDÊNCIA DO 3 º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N.º 001057-8/2003

Campina Grande, 18 de setembro de 2003

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) 016500-1/2003.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudanca de endereco.

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas, **RESOLVE**:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ANEXO A PORTARIA N.º001057-8/2003 RAZÃO SOCIAL ENDERE ENDEREÇO CIDADE INSCRIÇÃO AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 272, BELA VISTA A BEZERRA & CIA 16.050.012-5 C. GRANDE-PR CONCEIÇÃO IND. COM. E REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA EDMILSON GABRIEL DE LIMA RUA BARÃO DO ABIAI, Nº 31, C. GRANDE-PB 3º ANDAR, SALA 310 CENTRO 16.114.879-4 AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 848, CENTRO C. GRANDE-PB 16.132.712-5 RUA DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 90, CENTRO C. GRANDE-PB EXPEDITO FAGUNDES FERNÁNDES 16.133,677-9 LAGOA SECA-PR RUA JOÃO OTAVIANO PEQUENO, Nº 350, CENTRO EDEILTON DO NASCIMENTO 16.136.783-6 PEQUENC, N° 350, CENTRO
AV. JOÃO WALLIG, N° 1.643,
SUB LOJA 3, DISTRITO
INDUSTRIAL
RUA BALBINO ALVES
BARBOSA FILHO, N° 220
BODOCONGÓ
AV. ASSIS CHATEAUBRIAND,
N° 2.292, LIBERDADE C. GRANDE-PB HGE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA 16.087.048-8 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS RÚSTICOS LTDA C. GRANDE-PB 16.084.868-7 C. GRANDE-PB JOMARCIO T. MOURA 16.015.485-5 MARISETE MUNIZ DE LIMA RUA JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, N° 173, CENTRO LAGOA SECA-16.136.813-1 MARCOS ALEXSANDRO AQUINO DE MELO RUA ALMIRANTE BARROSO, N° 215, C LIBERDADE C. GRANE-PB 16.122.890-9 RUA VENÂNCIO NEIVA, Nº 222, CENTRO MARCIA GOMES DA ROCHA C. GRANE-PB 16.129.642-4 RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 199, CENTRO C. GRANDE-PB O PLANTÃO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 16.102.354-1 LTDA
RESTAURANTE GOLDEN IN CHINA AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 1.174-A, CENTRO C. GRANDE-PB 16.120.623-9 RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 266 A, CENTRO SANDRA MARIA DA SILVA 16.134.260-4 16.116.665-2 SÁ & ARAÚJO LTDA RUA ALMIRANTE BARROSO, C. GRANDE-PB N° 634, LIBERDADE RUA CARDOSO VIEIRA, Nº 34 CENTRO 16.011.992-8 SÃO BRAZ S/A - INDÚSTRIA E C. GRANDE-PB 16.038.522-9 ROMUALDO DE SOUZA CASTRO UA CÍCERO FAUSTINO DA LAGOA SECA-VA, Nº 247, CENTRO PB



SUPERINTENDÊNCIA DO 3 º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N.º 001193-7/2003

Campina Grande, 25 de setembro de 2003

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 017114-4/2003.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.133.258-7	A G DA SILVA MERCEARIA	AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 1.315, BOX 1, CENTENÁRIO	C. GRANDE-PB
16.110.409-6	GENEZ JOAQUIM DE SANTANA	RUA JOÃO SUASSUNA, Nº 69, SUB-SOLO, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.027.462-1	INTERLUSTRES MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA PRES. JOÃO PESSOA, Nº 367, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.112.148-9	IRMÃOS CABRAL VEÍCULOS E COMPONENTES LTDA	RUA QUEBRA QUILOS, Nº 181, TERREO, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.644-9	JACINTO BEZERRA DA SILVA	RUA MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, Nº 72/FUNDOS, SANTA ROSA	C. GRANDE-PB
16.102.598-6	LUCIANO ROCHA MENDES	AV. MANOEL TAVARES, N° 700, TERREO, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.130.899-6	LUIZ GUILHERME NUNES DE ALBUQUERQUE	RUA SEBASTIÃO DONATO Nº 25, LOJA 101, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.135.172-7	LINDIANE VASCONCELOS CRISPINIANO	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 260, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.118.904-0	MARIA ALMEIDA DIAS	RUA PEREGRINO DE CARVALHO, N° 285, A, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.129.287-9	MICROGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	RUA CAPITÃO JOÃO DE SÁ, Nº 193, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.091.407-8	NATTAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RUA JANUNCIO FERREIRA, N° 591, CENTRO	C. GRANE-PB
16.194.554-2	PAULO ELIAS RIBEIRO	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, N° 36 A CENTRO	C. GRANE-PB
16.129.970-9	PATAXÓS VESTUÁRIO LTDA	RUA VIGÁRIO CALIXTO, Nº 1.102, A, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.134.797-5	POSTO LAGOÃO LTDA	ROD.BR. 230 N° 2.991, SÍTIO LAGOA DE DENTRO	C. GRANDE-PB
16.128.639-9	RESTAURANTE LUAR DO SERTÃO LTDA	RUA TREZE DE MAIO, N° 241, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.129.574-6	ROSILDA DE BRITO SANTOS	RUA ALMIRANTE BARROSO N° 478, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.134.366-0	SIBELLE MARIA SOARES DE FIGUEIREDO GOMES	RUA QUEBRA QUILOS, N° 234, TERREO, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.127.997-0	WALDECK ROCHA DOS SANTOS	RUA VIDAL DE NEGREIROS, Nº 123, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.165-0	WALDERLÂNIA CAVALCANTE DA SILVA	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 2.340, A. MRDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ

melis M" Albacquerque V Coso Chefe de Cadastro - Mai, 146,530 v

SECRETARIA DAS FINANCAS CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1217ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de Agosto de 2003.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Nilton Alves da Nóbrega e presentes os Conselheiros Dra. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Adjamir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima décima sétima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 268/2003 - COGRAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - CRF-255/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 269/2003 – GERCILEIDE FERREIRA DE AMORIM- CRF-273/2003 – Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. n° 270/2003 – J. A NUNES PLÁSTICOS – CRF-227/2003 – Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes– RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. n° 271/2003 – E. BARBOSA DE SOUZA LTDA.. – CRF-236/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 272/2003 – GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CRF-251/2003 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 273/2003 – RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. -CRF-275/2003 - Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO OBRIGATÓRIO DES-PROVIDO; Ac. nº 274/2003 – J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – CRF-260/2003 – Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 275/2003 – C. C. FREIRE- CRF-279/2003 – Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. <u>JULGAMENTOS</u>: CRF-262/2003 – RE-CORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - RECORRIDA: J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - RELATOR: Roberto Farias de Araújo- DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-267/2003 - RE-CORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - RECORRIDA: J.F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-254/2003 - RECOR-RENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP. -- RECORRIDA: MODULAR COZINHAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS LTDA.- RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo -DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-015/2003 - 1ª RECOR-RENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - 2ª RECORRENTE: CATEX CAJAZEIRAS TÊXTIL LTDA.-1ª RECORRIDA: CATEX CAJAZEIRAS TÊXTIL LTDA.-2ª RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos de ofício e provimento parcial do recurso voluntário; CRF-245/2003 -RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP — RECORRIDA: JOSÉ GARCIA DOS SANTOS – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-278/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRI-DA: FARMÁCIA MOREIRA LTDA. - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa -DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-239/2003 - RECORREN-TE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MARIA LUCIMEIRE PEREIRA DE ASSIS – RELATOR: Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-248/2003 – RECORRENTE: ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo desprovimento do

recurso voluntário; CRF-256/2003 - RECORRENTE: JOÃO BATISTA FERREIRA- RECORRI-DA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP.- RELATOR: Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário. <u>DISTRIBUIÇÃO</u>: Foram distribuídos os processos Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de nºs. CRF-282/2003 - ESPERIDIÃO ANGELINO BEZERRA; CRF-284/2003 - FABIO GOMES FERREIRA; CRF-285/2003 – L. F. INFORMÁTICA LTDA; CRF-296/2003 – W.M. INDÚSTRIA E COM. DE CONFECCÕES LTDA; CRF-297/2003 - COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUM. Para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de nºs. CRF-283/2003 – MONTE ALEGRE AGRÍCOLA LTDA; CRF-291/2003 – TRANSPORTADORA ITAPEMERIM; CRF-293/2003 – JORGE LUIZ LUCIO THOMAZ; CRF-294/2003 – COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUM LTDA; CRF-298/2003 – J. P. MOTOS LTDA. Para o Cons. ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES os de nºs. CRF-281/2003 - PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA; CRF-288/ 2003 - RONALDO BENTO DE ARAÚJO; CRF-289/2003 - ROSA MARIA LOPES DE CAL-DAS CIRILO; CRF-299/2003 – PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; CRF-300/2003 – JOHAN CARLOS DINIZ GONÇALVES. Para a Cons^a. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de nºs. CRF-286/2003 - EDSON LUIS MENEZES; CRF-287/2003 - FRANCISCO GOMES DE FREITAS; CRF-290/2003 – JOSÉ NILTON DA SILVA; CRF-292/2003 – COMÉRCIO E TRANS-PORTES RAMTHUM; CRF-295/2003 – SEVAHC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. AS-SUNTOS GERAIS: Não Houve. Nada mais tendo sido tratado, o senhor Presidente encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 05 setembro às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, Walberleide Maria Andrade de Souza , lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

> NILTON ALVES DA NOBREGA Presidente

PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO Conselheiro

OSIRIS DO ABIAHY Assessor Jurídico ADJAMUR ALBUQUERQUE IJE MORAES

JOSÉ DE ASSIS LIMA Conselheiro

WALBERLEIDE M' ANDRADE DE SOUZA

O Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1218ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 05 de Setembro de 2003.

Sob a Presidência da Conselheira Dra. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e presentes os Conselheiros Dr. Adjamir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima, o Suplente Convocado Dr. Cleber Dimas Silvestre e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima décima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 276/2003 – J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - CRF-262/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 277/2003 - J. F. COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.- CRF-267/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO; Ac. nº 278/2003 - MODULAR COZI-NHAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS LTDA. - CRF-254/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo-RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 279/2003 – CATEX CAJAZEIRAS TÊXTIL LTDA.. - CRF-015/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSOS DE OFICIO DESPRO-VIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 280/2003 – JOSÉ GARCIA DOS SANTOS - CRF-245/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 281/2003 - FARMÁCIA MOREIRA LTDA. - CRF-278/2003 - Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 282/ 2003 - MARIA LUCIMEIRE PEREIRA DE ASSIS. - CRF-239/2003 - Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 283/2003 - ANA CLEIDE PENAFORTE CARVALHO- CRF-248/2003 – Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 284/2003 – JOÃO BATISTA FEREIRA- CRF-256/2003 · Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. <u>JULGA-</u> MENTOS: CRF-222/2003 – RECORRENTE:SENNA BALLAS TRANSPORTES RODOVIÁRI-OS LTDA. - RECORRIDA: COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA - RELATOR: Adjamir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso de agravo; CRF-293/ 2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP - RECORRIDA: JORGE LUIZ LÚCIO THOMAZ - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-274/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP. -- RECORRIDA: IRENALDO DE OLIVEIRA TORRES-RELATOR: Cons. Adjamir de Albuquerque de Moraes - (Após a leitura do relatório do Cons. Relator pediu vistas o Cons. Suplente Dr. Cleber Dimas Silvestre): RECORRENTE: M G VALENÇA EMP. TRANSPORTE AÉREOS -RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial recurso voluntário; CRF-282/2003 -RECORRENTE: ESPERIDIÃO ANGELINO BEZERRA — RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - (Após a leitura do relatório do Cons. Relator pediu vistas o Cons. Suplente Dr. Cleber Dimas Silvestre); CRF-253/ 2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: BRENO CONFECÇÕES LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-161/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: JOELMA PEREIRA DA SILVA -RELATOR: Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-162/2003 - RECORRENTE: CERÂMICA TUBARÃO LTDA. - RE-CORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. ASSUNTOS GERAIS: Após a abertura dos trabalhos, a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, no exercício eventual da Presidência, teceu considerações em torno da sua assunção nesse cargo, de acordo com o que permite o art. 52, § 1º, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, em virtude de o titular se encontrar em licenca médica, convalescendo de uma intervenção cirúrgica a que foi submetido, enfatizando ser esta sessão um fato inédito na existência do Conselho de Recursos Fiscais, por ter a Presidência exercida por uma representante do sexo feminino. Nada mais tendo sido tratado, a senhora Presidenta encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 12 setembro às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, SILVANA

CORREIA VAZ, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

NILTON ALVES DA NOBREGA

PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA Conselheira

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO Conselheiro

OSIRIS DO ABIAHY Assessor Jurídico DJAMIK ALBUQUERQUE DE MORAES
Conselheiro

JOSÉ DE ASSIS LIMA Conselheiro

WALBERLEIDE M' ANDRADE DE SOUZA

O Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Sob a Presidência da Conselheira Dra. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e presentes os Conselhei-

Ata da 1219^a Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 12 de Setembro de 2003.

ros Dr. Adjamir Albuquerque de Moraes, Dr. Roberto Farias de Araújo, Dr. José de Assis Lima, o Suplente Convocado Dr. Cleber Dimas Silvestre e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima ducentésima décima nona Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria das Finanças, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. ACÓRDÃOS: Ac. nº 285/2003 - SENNA BALLAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - CRF-222/2003 - Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes- RECURSO DE AGRAVO PROVIDO; Ac. nº 286/2003 - JORGE LUIZ LÚCIO THOMAZ- CRF-293/2003 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO HIERÁRQUICO DESPRO-VIDO; Ac. nº 287/2003 - M G VALENÇA EMP. TRANSPORTE AÉREOS - CRF-104/2003 -Cons. José de Assis Lima- RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 288/2003 - BRENO CONFECÇÕES LTDA. - CRF-253/2003 - Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 289/2003 – JOELMA PEREIRA DA SILVA - CRF-161/2003 - Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes - RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO: Ac. nº 290/2003 - CERÂMICA TUBARÃO LTDA. - CRF-162/2003 - Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. JULGA-MENTOS: CRF-282/2003 - RECORRENTE:ESPERIDIÃO ANGELINO BEZERRA - RECOR-RIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP- RELATOR: Roberto Farias de Araújo- DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-296/2003 - RE-CORRENTE: WM. IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. – RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-286/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP. -- RECORRIDA: EDSON LUÍS MENESES (transportador) – MARAJÓ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (terceiro interessado)– RELATOR: Cleber Dimas Silvestre -DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-290/2003 -RECORRENTE: JOSÉ NILTON DA SILVA -RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- RELATOR: Cons. Cleber Dimas Silvestre – DECISÃO: unânime pelo desprovimento recurso voluntário; CRF-276/2003 -RECORRENTE: TRANSPORTE MANN LTDA. — RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-234/2003 - RECORRENTE: JAMILTON VENÂNCIO SOARES (Francisca Lúcia Sobreira) - RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso ordinário; CRF-300/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECOR-RIDA: JOHAN CARLOS DINIZ GONÇALVES - RELATOR: Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-271/2003 - RE-CORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP - RECORRIDA: MTF CONS-TRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima- DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-155/2003 - RECORRENTE: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP- RECORRIDA: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.-RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo- DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; CRF-224/2003 - RECORRENTE: WALBER VENÂNCIO CAVALCANTE- RECORRIDA: Coord. de Julgamento de Processos Fiscais -COJUP- DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; CRF-184/2003 -RECORRENTE: TECIDOS E CONFECÇÕES REGIS LTDA.- RECORRIDA: Coord. de Julgamentos de Processos Fiscais-COJUP-DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de embargos declaratórios. ASSUN-TOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a senhora Presidenta encerrou a sessão às 12:00 horas, convocando outra para o próximo dia 19 setembro às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, SILVANA CORREIA VAZ, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinado pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária. NILTON ALVES DA NOBREGA

Presidente

PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO Conselheiro

OSIRIS DO ABIAHY Assessor Jurídico ADJAMUR ALBUQUERQUE DE MORAES
Conselheiro

JOSÉ DE ASSIS LIMA

ilvan- Paris VZ

WALBERLEIDE Mª ÁNDRADE DE SOUZA

Ø / Secretária

SECRETARIA DAS FINANÇAS CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF 278/2003

Acórdão nº 281/2003

Recorrente: Recorrida: Preparadora: Autuante: Relatora: COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP FARMÁCIA MOREIRA L'IDA COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA RAIMUNDO ALVES DE SÁ CONS^a. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS - Elementos fornecidos pela ficha econômica financeira. Constatada a existência de contabilidade regular.

Não pode prosperar o resultado apurado na Conta Mercadorias, cujos dados foram obtidos através da ficha econômica financeira, face a comprovação de que o sujeito passivo é possuidor de escrita contábil regular.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e, no mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter na íntegra a decisão singular que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2002.0000181510-16 lavrado em 24 de abril de 2002 contra FARMÁCIA MOREIRA LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.119.193-2, eximindo-a de quaisquer ônus decorrentes do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, \S 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de setembro de 2003.

NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons^a. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo* 138, da Constituição do Estado, c/c o *artigo* 8^a , da Lei Complementar Estadual n^a 42, de 16 de dezembro de 1986, e de acordo com o *artigo* 3^a , § 3^a da Emenda Constitucional n^a 20, de 16 de dezembro de 1998, exarou o seguinte despacho:

PROCESSO nº 2003.02.000272/2003-PGE - DEFERINDO, para efeito de aposentadoria, o pedido do Bel. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, Procurador do Estado, Código SEJ-301, matrícula nº 80.219-1, lotado neste órgão, que requereu a conversão de férias não gozadas, em tempo de serviço e contadas em dobro, do período aquisitivo 1997/1998, correspondente a 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Parecer Jurídico nº 038/2003-PGE.

Procuradoria Geral do Estado, em 25 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 608/PGE

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo* 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo* 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, a partir de 06 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002.

PORTARIA Nº 610/PGE

João Pessoa, 03 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de ianeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, SEJ-301, matrícula n.º 70.550-1, para responder pelo expediente da Procuradoria do Domínio, no período de 06 a 10 do corrente mês, durante o afastamento do títular de sua Chefia, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA



PORTARIA Nº 1116/PGA

João Pessoa. 30 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2003.043.692-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GENILSON ASSIS COSTA, Contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1118/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA - Processo nº 200.2002.374.077-8, 16ª VARA CÍVEL, promovida por JOSE CASSIANO FERREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1119/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.043.474-6, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, Impetrante: DAMIÃO PEREIRA DE LACERDA, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1120/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.009.063-8, 1º TRIBUNAL PLENO, Impetrante: FÁBIO BARBOSA MONTEIRO, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1121/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.008.227-9, 1º TRIBUNAL PLENO, Impetrante: SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1122/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.009.398-0, 1º TRIBUNAL PLENO, Impetrante: RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1123/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.015.646-3, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, Impetrante: ANTÔNIO OZÍRIS RINCOSKI FILHO, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1124/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.009.302-5, 1º TRIBUNAL PLENO, Impetrante: KARLA GARDÊNIA PARGA NUNES e OUTROS, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1125/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.009.018-2, 1º TRIBUNAL PLENO, Impetrante: RICARDO MELO DA SILVA, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1126/PGA

João Pessoa, 30 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.015.684-4, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, Impetrante: RIDCLEY DE SOUZA FALCÃO, Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1127/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.474-6, 3º VFP, impetrado por DAMIÃO PEREIRA DE LACERDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1128/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.015.084-7, 1º VFP, impetrado por JOÃO FECHINE NETO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1129/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.434-0, 3º VFP, impetrado por RACYNELLY ALVES BARBOSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1130/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.667-5, 2ª VFP, impetrado por ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1131/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.015.011-0, 2º VFP, impetrado por WILLIAM LEONARDO GALDINO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1132/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.195-7, 2ª VFP, impetrado por ÍTALO ANDERSON PESSOA DE ANDRADE SOBREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1133/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.015.868-3, 3º VFP, impetrado por FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1134/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.042.755-9, 2ª VFP, impetrado por KÁTIA CELYANE FARIAS DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1135/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2003.008.827-0, 1º VFP, impetrado por SANDRA FERREIRA TAVARES, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1136/PGA

João Pessoa. 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.018-2, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por RICARDO MELO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1137/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.488-9, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por ALYSSON DE VASCONCELOS SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1139/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.165-1, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por ERINALDO LUCENA DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1141/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para, na qualidade de representante do Estado, propor AÇÃO RESCISÓRIA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, do Acórdão prolatado no Recurso Oficial e Apelação Cível nº 2001.002.099-1, confirmando a sentença proferida no Processo nº 200.1998.028.140-2 - Ação Ordinária, proveniente da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, promovida pela empresa CRASA VEÍCULOS LTDA., podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1142/PGA

João Pessoa, 30 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da APELAÇÃO - Processo nº 033.2003.001.013-2, promovida por SABINO ROLIM GUIMARÃES FILHO & CIA LTDA., contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1143/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.839-8, 2ª VFP, promovida por ISAURA DA SILVA SOUSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PORTARIA Nº 1144/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1995.005.841-8, 3ª VFP, promovida por MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1145/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.015.608-3, 2ª VFP, promovida pela FICAMP S/A IND. TEXTIL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1146/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os

interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.043.338-3, 1º VFP, promovida por JOSELITO CASIMIRO DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1147/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO - PREC. CITATÓRIA CÍVEL - Processo nº 200.2003.033.936-6, 16ª VARA CÍVEL, promovida por VALTER CABRAL DA SILVEIRA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1148/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2003.008.681-1, 1ª VFP, impetrado por JOSIELTON NOBRE ARRAIS, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1149/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.713-1, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por ROMEU ANTÔNIO MORAES DE LACERDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1150/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.456-5, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por IDALINO JOSÉ DE MENEZES, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1151/PGA

João Pessoa, 01 de Outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.337-8, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por DANIEL DINIZ DE ALMEIDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1152/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.857-0, 1º VFP, promovida por MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1153/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº

152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos dos EMBARGOS nº 200.2000.015.599-4 - 3ª VFP, promovida por JOSÉ MARIA DE ALMEIDA BASTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1154/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, EVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1998.013206-8, 1ª VFP, promovida por ANTONIO DE PÁDUA TORRES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1156/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.327-1, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por ALEXANDRE OLIVEIRA DA CUNHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1157/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 2003.009.509-5, 1º TRIBUNAL PLENO, promovida por MAURÍCIO DA ROCHA LIMA E OUTRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1158/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.306-8, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por MARINA SUÊNIA DE ARAÚJO VILLAR e RONY ANDERSON REZENDE COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1159/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.069-7, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por ROMUALDO FREIRE DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1160/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.005.089-0, 1º TRIBUNAL PLENO, impetrado por HAROLDO DE ALBUQUERQUE PORTELA JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1161/PGA

João Pessoa, 01 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8²*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*,

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINARIA - Processo nº 200.2003.047.943-6, 3º VFP, promovida por ELIAS JOSÉ RODRIGUES SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1164/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, matrícula n.º 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.1999.011.130-0, 4º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ESTADO DA PARAÍBA, contra a GRANRIO ORGANIZAÇÃO MARQUES CAVALCANTIL TDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1165/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.535-2, 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ADERBALDO SOARES DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1166/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.556-8, 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1167/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.018.994-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANANIAS PORDEUS GADELHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1168/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.038.434-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1169/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.038.423-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSE GUEDES CAVALCANTI NETO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1170/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de

representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.019.032-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÁRIO DA CUNHA MORENO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1171/PGA

João Pessoa, 02 de Outubro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^{o} 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^{o} 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93407-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.019.057-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1172/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.037.702-8, 1ª VFP, promovida por OTERO PESCA LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1173/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2000.106194-0, 3º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela CONSTRUTORA S VIEIRA LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PORTARIA Nº 1174/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.001.861-4, 2ª VFP, promovida por JOSÉ MARCELO XAVIER, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1175/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 01.1363/2003, 1ª VARA DO TRABALHO. Reclamante: MARCOS EMÍDIO DA SILVA; Reclamado: SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1176/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 04.1403/2003, 4º VARA DO TRABALHO. Reclamante: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1177/PGA

João Pessoa, 02 de outubro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0,

OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 04.1369/2003, 4ª VARA DO TRABALHO. Reclamante(s): ISAAC CABRAL DE MELO; Reclamado(s): SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A/ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1095/PGA

João Pessoa, 25 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.022.131-7, 16º VARA CÍVEL, promovida por NILSON BEZERRA DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1096/PGA

João Pessoa, 25 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.043.672-5, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DAMACI GALDINO PESSOA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1099/PGA

João Pessoa, 26 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76169-9 e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, Procuradora Autárquica, matrícula nº 252-6, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO REIVINDICATÓRIA - Processo nº 200.2003.044.866-2, 8º VARA CÍVEL, promovida por JOSÉ FERNANDES DE BRITO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PORTARIA Nº 1101/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO - Processo nº 200.2003.021.320-7, 3ª VFP, promovida por GEOVANA SOBREIRA MACIEL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1102/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2003.043.339-1, 3ª VFP, promovida por MAURÍCIO DA ROCHA LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1103/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.045.408-2, 3ª VFP, promovida por LUCIANO BERNARDO DE FIGUEIREDO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PORTARIA Nº 1104/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO -

Processo nº 200.2003.043.365-6, 3ª VFP, promovida por JANAÍNA SOUSA DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1105/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.043.269-0, 3ª VFP, promovida por GENIVAL VIDAL CAMELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1106/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2003.015.660-4, 2º VFP, promovida por NORFIL IND. TEXTIL S/A, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1107/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^{o} 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^{o} 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.037.927-1, 3ª VFP, promovida por GRÁFICA SANTA MARTA LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1108/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2003.043.150-2, 3ª VFP, promovida por BASÍLIO SERRANO DE SOUZA FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1109/PGA

João Pessoa, 26 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2001.137.084-4, 2º VFP, promovida por JOSÉ ANDRADE DE MELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1110/PGA

João Pessoa, 29 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ANTONIO GERMANO RAMALHO, OAB/PB 11532 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.005.104-7, Impetrante: WALTER MACÊDO LINS FIALHO e OUTROS, Impetrado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1111/PGA

João Pessoa, 29 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, ANTONIO GERMANO RAMALHO, OAB/PB 11532 e VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 009884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.005.245-1, Impetrante: FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES, Impetrado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1112/PGA

João Pessoa, 29 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 06.1401/2003 - NU: 01401.2003.006.13.00-5, 6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA. Reclamante: COSME DE OLIVEIRA; Reclamado: SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A E OUTRO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1113/PGA

João Pessoa, 29 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de ianeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 02.1407/2003 - NU: 01407.2003.002.13.00-7 - 2º VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA. Reclamante: JOSÉ TAVARES DE LIMA; Reclamado: SETUSA - SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTES URBANOS S/A E OUTRO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final

PORTARIA Nº 1114/PGA

João Pessoa, 29 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, *artigo V*, da Lei Complementar n^2 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, *inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n^2 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.037.682-2, 1ª VFP, promovida pela AMERICAN VIRGÍNIA TABACOS LTDA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE IRITO PEREIRA FILHO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 670/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 03 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 05.10.03, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA**, matrícula nº 74.520-1, Bibliotecária, lotada e com exercício nesta Defensoria. (Processo nº 2.117/2003/DPEP-GDPGA).

Publique-se.
Cumpra-se.

Manfredo Guedge Pereira Gouvêa Jûnior
Defensor Público Geral Adjanto

Portaria n.º 662/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa. 30 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 incisos I,II,VII,XVII,XX, e XXI, artigo 26 inciso 06 da Lei Complementar nº 39/02, 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/DPGA

 ${\bf R} \ {\bf E} \ {\bf S} \ {\bf O} \ {\bf L} \ {\bf V} \ {\bf E} \;$ designar os Defensores Públicos para o Plantão Judiciário do mês de outubro de 2003, a saber:

<u>1ª REGIÃO - METROPOLITANA</u>

DIAS DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03 Bel(a).CONCEIÇÃO DE L. ARCOVERDE

Sede – JPA – 3° Vara de Família

11 e 12.10.03 Bel (a). M a FÁTIMA LEITE FERREIRA Sede – JPA 1 a Vara da Fazenda

18 e 19.10.03 Bel(a). FERNANDA BALTAR

Sede – JPA – 6 ^a Vara Criminal 25 e 26.10.03 Bel(^a). BENEDITO ANDRADE SANTANA

Sede – JPA – Conflitos Agrários 28.10.03 Bel(a). JAIME FERREIRA CARNEIRO

Sede – JPA – 10 a Vara Cível

<u> * REGIÃO - CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CAAPORÃ, ALHANDRA, ITABAIANA, </u> PEDRAS DE FOGO E PILAR

DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03 Bel(a). ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA

Sede - Pedras de Fogo 11 e 12.10.03 Bel (a). JUSSARA MARIA

Sede – Alhandra

18 e 19.10.03 Bel(a). GLAUCE CALDAS DANTAS

Sede – Itabaiana – 2° Vara 25 e 26.10.03 Bel(a). DAMIÃO VIEIRA DA SILVA

Sede - Caaporã

28.10.03 Bel(a). PEDRO JOSÉ DA SILVA

Sede - Itabaiana

3ª REGIÃO - RIO TINTO, MAMANGUAPE, JACARAÚ, CAIÇARA, BELÉM, BANANEI-RAS, PIRPIRITUBA, ARARUNA E SOLÂNEA

DEFENSORES PLANTONISTAS 04 e 05.10.03 Bel(a). M a FAUSTA RIBEIRO

Sede - Rio Tinto

11 e 12.10.03 Bel (a). M a ANTONIETA NEVES IVO

Sede - Caiçara

18 e 19.10.03 Bel(a). VALÉRIA MARIA SOLANO MACEDO

Sede – Pirpirituba

25 e 26.10.03 Bel(a). ANTÔNIO M. COUTINHO

Sede - Bananeiras

Bel(a). ALEXANDRE MOURA RIBEIRO 28.10.03

Sede - Mamanguape

4ª REGIÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, PILÕES, SERRARIA, SAPÉ, GURINHÉM, MARÍ e ALAGOA GRANDE

DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03 Bel(a).WALTERLUZIA M a EMÍLIA B. MENDES

Sede – Guarabira – 2 a Vara 11 e 12.10.03 Bel (a). JOÃO BATISTA DE SOUZA

Sede - Alagoinha

18 e 19.10.03 Bel(a). M a DO SOCORRO N. COSTA Sede – Mari

25 e 26.10.03 Bel(a). ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS

Sede – Sapé

Bel(a). ROBERTO BÁRCIA TITO 28.10.03

Sede – Serraria 5^a REGIÃO – CAMPINA GRANDE

DEFENSORES PLANTONISTAS 04 e 05.10.03 Bel(a).SEVERINO BADU DE ARAÚJO Sede – Campina Grande – 2 a Vara Cível 11 e 12.10.03 Bel (a). ANTÔNIO FERNANDES MEDEIROS Sede – Campina Grande – 4 a Vara Criminal 18 e 19.10.03 Bel(a). WILSON SILVEIRA LIMA Sede – Campina Grande – 6 a Vara Cível 25 e 26.10.03 Bel(a). ERINALDO GUEDES DE ANDRADE Sede - Campina Grande - 1 ° Tribunal do Júri 28.10.03 Bel(a). MARGARIDA R. SANTOS Sede - Campina Grande - Juizado do Consumidor

6ª REGIÃO - INGÁ, QUEIMADAS, POCINHOS, ESPERANÇA, REMÍGIO, AREIA E ALAGOA NOVA

DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03 Bel(a). MARISE P. DE FIGUEIREDO

Sede - Queimadas

11 e 12.10.03 Bel (a). M a DAS GRAÇAS LACERDA

Sede - Remígio

18 e 19.10.03 Bel(a). RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA Sede - Areia

25 e 26.10.03 Bel(a). RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA Sede - Alagoa Nova

28.10.03 Bel(a). JOSEMARA DA COSTA SILVA

Sede - Pocinhos

7ª REGIÃO – UMBUZEIRO, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA e MONTEIRO.

DEFENSORES PLANTONISTAS DIAS

04 e 05.10.03 Bel(a). PAULO CELSO DO VALE FILHO

Sede - Sumé

11 e 12.10.03 Bel (a). ADEMAR ALMEIDA BEZERRA

Sede - Aroeiras

18 e 19.10.03 Bel(a). REGINALDO DE S. RIBEIRO

Sede - Monteiro

25 e 26.10.03 Bel(a). EDNA Ma. R. M. LOUREIRO

Sede - Umbuzeiro

Bel(a). ERINALDO GUEDES DE ANDRADE 28.10.03

Sede – Boqueirão

8ª REGIÃO- CUITÉ, PICUÍ, BARRA DE SANTA ROSA, JUAZEIRINHO, SOLEDADE, TAPEROÁ, SANTA LUZIA, PATOS, TEIXEIRA, MALTA e SÃO MAMEDE

DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03 Bel(a). M a DE FÁTIMA AZEVEDO Sede – Cuité

11 e 12.10.03 Bel (a). EDSON FREIRE DELGADO

Sede - Barra de Santa Rosa 18 e 19.10.03 Bel(a). DJALMAR VILAR

Sede – Taperoá

25 e 26.10.03 Bel(a). LUIS DA SILVA

Sede – Teixeira

Bel(a). ANTÔNIO OSMAN 28.10.03

Sede – Malta

9ª REGIÃO - POMBAL, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, SÃO BENTO, SOUSA, UIRAÚNA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e CAJAZEIRAS.

DEFENSORES PLANTONISTAS

04 e 05.10.03 Bel(a).M a DO SOCORRO B. D. GALDINO

Sede – Uiraúna

11 e 12.10.03 Bel(a). ARNALDO MARQUES DE SOUZA

Sede - Brejo do Cruz 18 e 19.10.03 Bel(a). DAMIANA DE A F. OLIVEIRA

Sede - São João do Rio do Peixe

25 e 26.10.03 Bel(a). JOSÈ WILLAMI DE SOUZA

Sede – Catolé do Rocha Bel(a).ROSA M a ELIAS SILVA

28.10.03 Sede – Souza

10^a REGIÃO – CONCEIÇÃO, PRINCESA ISABEL, ITAPORANGA, PIANCÓ, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, BONITO DE SANTA FÉ, COREMAS, SANTANA DOS GARROTES e

ÁGUA BRANCA **DEFENSORES PLANTONISTAS** DIAS

04 e 05.10.03 Bel(a).FRANCISCA DE FÁTIMA P. A DINIZ

Sede - Conceição

11 e 12.10.03 Bel (a). MESSIAS DELFINO LEITE Sede –São José de Piranhas 18 e 19.10.03 Bel(^a). JOÃO DE ASSIS BENTO

Sede - Coremas

25 e 26.10.03 Bel(a). MILTON FERREIRA DE MORAIS Bonito de Santa Fé

Bel(a). JOÃO DE ASSIS BENTO 28.10.03

Sede – Piancó Publique-se.

Cumpra-se.